

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no Orçamento do Município, para auxílio à Unipõ Carazinhense de Estudantes-UCE.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpã da verba código 4110.0101-005 - Obras e Instalações.

Art. 3° - A entidade beneficiada, dentro de trinta dias, contados do recebimento do auxílio concedido, fará a prestação de contas respectivas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de novembro de 1979.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a) José Luiz Espanhol
Secretario